

Processo: 038.454/2018-1

Natureza: Tomada de Contas Especial (Recurso de reconsideração).

Órgão/Entidade: Entidades e órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Recorrente: Felipe Vaz Amorim.

Acórdão recorrido: 3.567/2023-TCU-2ª Câmara (peça 72).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Felipe Vaz Amorim, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 3.567/2023-TCU-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 91).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outra responsável, estendo, também a esta, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 18 de agosto de 2023

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Relator